

## PLANO DE ENSINO

**Curso:** Direito

**Disciplina:** DIREITO CONSTITUCIONAL I

**Período:** 3º **Turmas:** Diurno e Noturno **Carga Horária:** 72 h/a

**Ano:** 2018

### EMENTA

A disciplina estuda o aspecto positivado do direito constitucional. Nesta, estuda-se as normas dispostas no ordenamento jurídico constitucional, bem como a sua divisão sistêmica. Estuda os direitos sociais e suas medidas assecuratórias, bem como nacionalidade e direitos políticos. Por fim, estuda-se a divisão de competência do Estado, as diversas formas de intervenção federal, o estado de defesa e o estado de sítio.

### OBJETIVO GERAL

Transmitir ao corpo discente a base positivada do direito constitucional. Como compreendê-lo como ciência, concretizada em um sistema lógico e dedutivo. Assim, quer-se transmitir os conhecimentos técnicos e a dimensão ética relacionados à ciência global do direito constitucional como base fundamental de todo o ordenamento jurídico pátrio. Fomentar o interesse pela pesquisa e extensão dos direitos fundamentais à vida em sociedade.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar os aspectos positivados do direito constitucional;

Relacionar os temas com os elementos intradogmáticos, mostrando para que os mesmos servem no mundo do prático-constituendo;

Adotar a constituição e a doutrina como maneira de edificação de um senso crítico construtivo e transformador da realidade social.

### CONTEÚDO

1. Direitos Sociais;
2. Nacionalidade;
3. Direito políticos;
4. Teoria Geral do Federalismo;
5. Organização político-administrativa - O Estado Federal brasileiro;
6. Repartição de competências no Estado Federal brasileiro;
7. Intervenção Federal. Estado de Defesa e Estado de Sítio.

### METODOLOGIA

O curso terá o conteúdo explorado através de aulas expositivas abertas ao debate. Para tanto, recomendar-se-á aos alunos que tenham uma prévia leitura da Constituição Federal e de textos sugeridos em sala de aula. Sobretudo, durante a vivência acadêmica em nossa faculdade.

### AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será realizado necessariamente em forma de prova escrita e possíveis trabalhos ou seminários sobre o conteúdo ministrado.

## **BIBLIOGRAFIA**

### **Básica**

AGRA, Walber de Moura. **Curso de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

BRANCO, Paulo Gustavo; MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de direito constitucional**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: RT, 2015.

### **Complementar**

ALMEIDA, Fernanda Dias de Menezes. **Competências na Constituição de 1988**. São Paulo: Atlas, 2007.

DIMOULIS, Dimiti; MARTINS, Leonardo. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2012.